PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 44/**2026** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA,** OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO NOS QUANTITATIVOS CONTRATUAIS.

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, CEP 89.735-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Flávio Luiz Benini,** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua João Postali, n. 150, Refúgio da Serra, na cidade de Serra Negra-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 57.436.589/0001-92, neste ato representada pelo(a) procurador, Sr(a). **Lia Brum Acário Maciel,** doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a execução do objeto descrito abaixo, que se regerá pelo disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2025, neste Aditivo, nas disposições do Decreto Municipal nº 4.072/2024, na Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se os preceitos de direito público, as normas e princípios de direito administrativo e supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

Considerando o disposto na Alínea "b", Inciso I, Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/ 21, o qual admite, com as devidas justificativas, a alteração do valor contratual.

Considerando que o acréscimo corresponde a 7,19% (sete inteiros e trinta e dezenove centésimos por cento) . s**obre o valor referente ao valor originalmente contratado através do instrumento de contrato 44/2026, e somados aos aditivos anteriores, corresponde a um montante de 11.67% (onze inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), sobre o valor total inicialmente contratado, somando-se os contratos nº 44/2026 (Prefeitura), nº 8/2026 (Fundo Saúde), e nº 2/2026 (Câmara Mun. de Vereadores), todos originados do mesmo processo licitatório (151/2025), os quais, por questões internas precisam ser divididos por se tratar de entidades diferentes** portanto dentro do limite legal de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei Federal 14.133/21,

Considerando a previsão no inciso I, § 2º, do Art. 137, da Lei Federal nº 14.133/21 em que os percentuais de acréscimos não poderão ultrapassar os limites estabelecidos no Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando a necessidade de inclusão de mais um cargo no certame especificamente para o cargo de Assistente Administrativo Escolar, tendo em vista a essencialidade do cargo para o funcionamento das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o Parecer Juridico 19/2026, emitido pelo Procurador do Município, o qual demonstra não haver óbice para a continuidade do presente Aditivo Contratual.

Considerando a comunicação interna 094/2026, encaminhada pela Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, com o ateste do Fiscal do Contrato, solicitando o acréscimo dos quantitativos .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo aditivo tem por objeto o acréscimo dos quantitativos originalmente previstos, do item 1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor anteriormente firmado que era de **10.439,20 (dez mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos),** fica acrescido, o valor do presente aditivo de **R$700,00 (setecentos reais)**, passando o descritivo do item 3.1. do contrato original a vigorar com a seguinte redação:

3.1. O valor total do presente Contrato é de R$ 11.139,20 (onze mil cento e trinta e nove reais e vinte centavos), para entrega do objeto licitado, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	01	Serv	Prestação de serviços de planejamento, organização, execução, operacionalização, processamento e resultado final para homologação de concurso público, para 14 cargos, destinados ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, incluindo todas as etapas do certame e despesas, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, conforme especificações contidas neste instrumento.	9.587,50	9.587,50
	04	01	Serv	Prestação de serviços de planejamento, organização, execução, operacionalização, processamento e resultado final para homologação de processo seletivo, destinado ao preenchimento de vaga temporária do cargo de Nutricionista do quadro de pessoal da prefeitura municipal de Lindóia do Sul/SC, incluindo todas as etapas do certame e despesas, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, conforme especificações contidas neste instrumento.	491,60	491,60
	05	01	Serv	Prestação de serviços de planejamento, organização, execução, operacionalização, processamento e resultado final para homologação de processo seletivo, compreendendo provas objetivas e títulos, para 02 cargos, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, incluindo todas as etapas do certame e despesas, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços,	1.060,20	1.060,20

Lote	Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
				conforme especificações contidas neste instrumento..		
					VALOR TOTAL	11.139,30

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo, por acordo entre as Secretarias, ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária, previstas para o exercício de 2026:

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
04.001 DIRETORIA DA EDUCAÇÃO
2.037 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
34 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1001.0001 - MDE – EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário e alterações, não afetadas pelo presente termo.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Lindóia do Sul, SC, 14 de julho de 2026

Flávio Luiz Benini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Lia Brum Acário Maciel
INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA
CONTRATADA

01. _____
Nome: Josiel Carlos Artmann
CPF: 081.xxx.xxx-00

02. _____
Nome: Caroline Pizzatto Guarezi
CPF: 074.xxx.xxx-24

Nome: Sandra Regina Zuanazzi
Fiscal do Contrato

Nome: Joice Salete Cason
Fiscal Substituto do Contrato

Nome: Ligia Rossini Gonçalves Rigo
Gestor do Contrato